

L E I Nº 47/73

SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a efetivação da despesa de classificação seguinte

42 - SERVICIO MANTENEDOR MUNICIPAL

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.2.0.0-42 - Transferencias Correntes

3.2.4.0-42 - Juros..... Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a da presente Lei a transferencia de:

94 - RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0-94 - Despesa de Capital

4.1.0.0-94 - Investimento

4.1.4.0-94 - Material Permanente Cr\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de abril de 1973.


Emílio S. Weber

Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


13/04/73